

ASSUNTOS CORPORATIVOS & COMUNICAÇÃO

Dia dos Pais: Licença-família de até 140 dias para pais promove equidade de gênero no mercado de trabalho

Por meio do benefício oferecido para pais de casais heteronormativos e LGBTQIA+, a JTI reforça seu compromisso com todas as configurações familiares

Na Japan Tobacco International (JTI), a paternidade e a maternidade são celebradas com a mesma importância. A empresa, certificada como Great Place to Work Brasil, Top Employer Global e GES (Global Equality Standard), entende que a presença, tanto da mãe, quanto do pai, na chegada de uma criança, é fundamental para o desenvolvimento emocional e social da família. Por isso, desde 2023, a JTI permite que todos os pais, incluindo casais LGBTQIAP+, desfrutem de uma licença-família de até 140 dias, seja por gravidez, adoção ou barriga solidária. Mesmo quando o casal é formado por dois colaboradores JTI, o benefício pode chegar a até 140 dias com liberdade de escolha. A empresa trabalha fortemente na comunicação e conscientização dos benefícios que isso gera para a família, entendendo que a qualidade de vida de seus colaboradores é essencial.

Em um País onde a legislação prevê apenas cinco dias de licença-paternidade, essa iniciativa não apenas fortalece os laços familiares, mas também contribui para a equidade de gênero no ambiente de trabalho, possibilitando que as mulheres possam manter-se ativas no mercado sem a pressão de serem desligadas após a licença-maternidade. Uma pesquisa realizada pelo portal Empregos.com.br em 2023 revelou que 56% das mulheres foram demitidas ou conhecem alguém que foi desligada após a licença-maternidade. Além disso, quatro em cada dez mulheres relatam discriminação durante processos seletivos ao mencionarem a maternidade.

Nathan Cardoso Santos mora em Santa Cruz do Sul e é pai de Salvatore, um menino de apenas um ano. Com quase sete anos de casa como engenheiro de produção e casado com Ana Catarina, quiropraxista autônoma, Nathan conta como a licença-família transformou sua relação com o filho. “Esse período foi fundamental para criar uma conexão forte com o meu filho. Acredito que é graças a esse tempo que passei em casa que conseguimos desenvolver um vínculo

incrível. Estar presente nos primeiros meses é algo que levarei para a vida toda”, afirma.



Para a família de Nathan, a experiência foi muito diferente da realidade de muitas outras famílias. Crédito: arquivo pessoal

Graças à política da JTI, Ana Catarina pode contar com um maior apoio e menos preocupações para voltar ao trabalho: "Quando o Nathan obteve a licença de quatro meses, tivemos um tempo valioso para ajustar nossa rotina e fortalecer nossa conexão como família. A experiência foi muito diferente da realidade de muitas outras famílias e somos muito gratos por isso."

De acordo com Daniela Metzger, gerente de Pessoas & Cultura, esse benefício possibilita que todas as famílias tenham o privilégio de passar mais tempo com seus filhos ou filhas sem ter implicações em suas atividades profissionais. "A nossa licença-família estendida é um reflexo do nosso compromisso com a equidade e o bem-estar dos nossos colaboradores. Entendemos que proporcionar mais tempo com a família não só fortalece os laços familiares, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais equilibrado e produtivo".

Foi o que aconteceu com Thiago Teixeira, gerente de Planejamento Estratégico e PMO da JTI em São Paulo. Com quatro anos de casa, Thiago teve uma experiência transformadora com a licença-família na chegada de Davi, seu segundo filho. "Quando meu primeiro filho, Pedro, nasceu, eu estava em outra empresa e a licença era muito curta. Retornei ao trabalho após um mês, mas a cabeça ficava em casa, o que tornava a adaptação muito mais difícil. Com o Davi, pude aproveitar mais dias em casa, fazendo a minha parte no suporte

necessário à minha esposa e ao cuidar do meu filho mais velho também. Essa licença fez toda a diferença na minha vida e no equilíbrio da nossa família”, relata.



Para Thiago Teixeira, a licença estendida fez toda a diferença na adaptação familiar. Crédito: arquivo pessoal

Além da licença-família diferenciada, a JTI se destaca pela promoção da Diversidade e Inclusão. Desde 2014, o Comitê formado por colaboradores de diferentes áreas de negócio trabalha fortemente para transformar em realidade a diversidade e inclusão com foco em três principais eixos: Gênero/LGBTQIAP+, Raças e Pessoas com Deficiência. As lideranças também são desenvolvidas como agentes de mudança e patrocinadores de um ambiente diverso e inclusivo.

Sobre a JTI

A Japan Tobacco International (JTI) é uma empresa internacional líder em tabaco e cigarro eletrônico, com operações em mais de 130 países. É proprietária de Winston, segunda marca mais vendida do mundo, e de Camel. Outras marcas globais incluem Mevius e LD. Também é um dos principais players no mercado internacional de cigarro eletrônico e tabaco aquecido com as marcas Logic e Ploom. Com sede em Genebra, na Suíça, emprega mais de 46 mil pessoas e foi premiada com o Global Top Employer por oito anos consecutivos. No Brasil, são mais de 1,2 mil colaboradores em dez Estados. A operação contempla a produção de tabaco – por meio de mais de 12 mil produtores integrados no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná – compra, processamento e exportação de tabaco, fabricação, venda e distribuição de cigarros em mais de 20 Estados do Brasil. As marcas comercializadas são Winston, Djarum e Camel, esta última também exportada para a Bolívia, assim como a marca LD. É Top Employer Brasil desde 2018 e, em 2022, ficou em #1 no ranking nacional, repetindo a conquista em 2023. Neste mesmo ano, conquistou a certificação Great Place to Work (GPTW), consolidando-se como uma das melhores empresas para se trabalhar no Brasil. A JTI acredita na

liberdade de escolha de seus consumidores. Por isso, disponibiliza amplamente informações sobre as consequências do tabagismo. Saiba mais em www.jti.com/brasil.

###

Contatos para a imprensa:

AND, ALL

Ricardo de Sousa | (11) 95056-6002

Ana Paula Bürger | (11) 99517-2604

assessoriajti@andall.ag